



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 01/82

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$-11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

07.03 4120 16885341.012 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, correrá à conta do Superavit Financeiro, - apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro - de 1981, e transferido para o corrente exercício, na forma do artigo 43, ítem I, do § 1º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 1982.



- ARNALDO PEREIRA -

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos passando às mãos dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova um crédito suplementar destinado a aquisição de uma moto-niveladora - para o Serviço de Estrada de Rodagem Municipal, desta Prefeitura.

A aquisição a ser efetuada justifica-se pelas seguintes razões:

a)- são precárias as atuais condições da moto-niveladora que atualmente atende esse Serviço e que, adquirida em 1967, conta com mais de 14 anos de serviços contínuos, sofrendo, nos últimos tempos, constantes reparos mecânicos e reposição de peças;

b)- de tal forma vêm se acentuando o desgaste da referida moto, que a sua manutenção se nos figura, hoje, totalmente anti-econômica para o Município;

c)- assim, a aquisição de uma nova moto-niveladora é apenas questão de dias, a compra de uma nova máquina já se tornou inadiável;

d)- face a tal situação, este Executivo, diligenciando, foi informado de que as moto-niveladoras terão seus preços de tabela reajustados nos próximos dias, com um aumento superior a Cr\$ 1.900.000,00;

Diante de tais fatos, e tendo este Executivo obtido o compromisso da entrega de uma nova máquina pelo preço antigo, ou seja, Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), é que estamos solicitando a aprovação do necessário crédito suplementar.

Outrossim, a própria exposição supra bem informa sobre a urgência premente de que o projeto em anexo seja aprovado em caráter de urgência, com fulcro no artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que, do seu retardamento, não venham a decorrer maiores despesas para a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aguardando a manifestação favorável dos Exmos. Srs. Edis, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

- ARNALDO PEREIRA -
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

PI, FEV, 15, 82